

LEI Nº 663/98

**“DÁ NAVA REDAÇÃO AO
PREÂMBULO E ARTIGO 1º DA LEI
Nº 638/98 QUE AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE
COLÍDER A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
PROGRAMA DO PRESENTE
EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, SR, **JAIME MARQUESGONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Colíder, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO: O preâmbulo e o Artigo Primeiro da Lei nº 638/98, passa a ter a seguinte redação:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLÍDER A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARTIGO SEGUNDO: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Programa do presente exercício, no valor de R\$= 80.000.00 (oitenta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

Órgão	sec. Munic. Educ. cultura	05
Unid. Orça.	Desp. De educ. e cultura	02
Função	educa. E cultura	08
Programa	ensino fundamental	42
Sub programa	ensino regular	188
Atividade	Manu. Doadepto de educ. cultura	2011

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES.

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO.

3.1.9.0 – DIVERSAS DESP. DE CUSTEIO.

3.1.9.2 – DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

R\$= 80.000.00.

ARTIGO SEGUNDO: *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 16 de março de 1.998, revogada as disposições em contrário.*

COLÍDER-MT, 20 DE ABRIL DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL